



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº GAB 177/PROC/GAB

Lapa, 06 de Maio de 2025

Senhor Presidente:

Solicito, para fins de adequação, a retirada do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2025, que institui a Planta Genérica de Valores do Município da Lapa e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
06/05/2025 15:09:26

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

AGIR COMO PRAZE
06/05/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 981/2025
Data: 06/05/2025 - Horário: 15:23
Administrativo

